

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Domínio de especialização em Educação Especial e Apoios Educativos:						
Necessidades Educativas Especiais .....	1.º semestre .....	15	30			
Necessidades Educativas Especiais a Nível Sensorio-Motor.	1.º semestre .....	15	30			
Necessidades Educativas Especiais e Linguagem ....	1.º semestre .....	30	30			

**Portaria n.º 218/2001**

de 16 de Março

1.º

**Plano de estudos**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 532-C/2000, de 31 de Julho;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

É aprovado o plano de estudos do curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área de Comunicação Educacional e Gestão da Informação da Escola Superior de Educação de Leiria, criado pela Portaria n.º 532-C/2000, de 31 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 7 de Fevereiro de 2001.

## ANEXO

**Instituto Politécnico de Leiria****Escola Superior de Educação**

Curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas

**Área de Comunicação Educacional e Gestão da Informação**

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologias e Informática .....	1.º semestre ...	30		60		
Psicossociologia das Organizações Escolares .....	1.º semestre ...	45	30			
Investigação Educacional .....	1.º semestre ...	30	30			
Técnicas de Documentação .....	1.º semestre ...	15	30			
Organização Escolar e Gestão Pedagógica .....	2.º semestre ...	30	30			
Imagem e Som .....	2.º semestre ...	30		60		
Análise Documental e Catalogação .....	2.º semestre ...	15	45			
Educação para os Media .....	2.º semestre ...	15	30			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Animação de Centros de Recursos .....	1.º semestre ...	15	30			
Produção Multimédia .....	1.º semestre ...	15		60		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão de Informação .....	1.º semestre ...	15	30			
Materiais Pedagógicos .....	1.º semestre ...	15	45			
Projecto .....	2.º semestre ...	15		180		

**Portaria n.º 219/2001**

de 16 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Lisboa e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância, nos domínios de especialização criados pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, da Escola Superior de Educação de Lisboa, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 9 de Fevereiro de 2001.

## ANEXO

**Instituto Politécnico de Lisboa****Escola Superior de Educação**

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância

**Domínios de especialização: Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica; Educação de Adultos e Animação Comunitária; Educação para a Primeira Infância**

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologias de Informação .....	1.º semestre .....			40		
Psicologia de Educação .....	1.º semestre .....	30				
Currículo em Educação de Infância .....	1.º semestre .....	22,5	22			
Avaliação em Educação de Infância .....	1.º semestre .....		22			
Expressão Motora, Dramática, Plástica e Musical .....	1.º semestre .....	15	88			
Língua Portuguesa e Literatura para a Infância .....	2.º semestre .....	37,5	44			
Matemática em Educação de Infância .....	2.º semestre .....	37,5	44			
Ciências Experimentais no Jardim-de-Infância .....	2.º semestre .....	15	22			
Estudo do Meio e Mudanças Sociais .....	2.º semestre .....	15	22			